



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim

Aprovado em unânime Votação
Em 24 / 11 / 2025

PROTOCOLO
Data: <u>23</u> / <u>10</u> / <u>2025</u>
 Assinatura

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1184/2025

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas, em parceria entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Caetité, o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas, com o objetivo de promover a prevenção, identificação e acompanhamento de transtornos mentais e emocionais entre estudantes da rede pública municipal de ensino.

Art. 2º- O Programa será desenvolvido de forma integrada entre as Secretarias Municipais de Educação e de Saúde, podendo contar com o apoio de universidades, instituições públicas e privadas, conselhos profissionais e organizações da sociedade civil.

Art. 3º- São diretrizes do Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas:

I - promover ações de prevenção e conscientização sobre saúde mental, combate à depressão, ansiedade, bullying e uso de substâncias psicoativas;

II - capacitar professores e profissionais da educação para identificar sinais de sofrimento psicológico entre os alunos;

III - assegurar atendimento psicológico e psicossocial aos estudantes que necessitem de acompanhamento especializado;

IV - criar espaços de escuta e diálogo nas escolas, de forma sigilosa e acolhedora;

V - fomentar campanhas educativas voltadas à valorização da vida e ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim

Art. 4º- As ações do Programa poderão incluir:

- I - palestras, oficinas e rodas de conversa sobre temas relacionados à saúde mental;
- II - atendimentos individuais ou em grupo realizados por psicólogos e assistentes sociais;
- III - encaminhamentos à rede de saúde municipal, quando necessário;
- IV - campanhas em datas alusivas, como o Janeiro Branco e o Setembro Amarelo.

Art. 5º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação, definindo a forma de execução, parcerias e fontes de custeio.

Art. 6º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Caetité, 22 de outubro de 2025.


Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim
Autor do Projeto de Lei



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Gabinete do Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade instituir o Programa Municipal de Saúde Mental nas Escolas, voltado à promoção do bem-estar emocional e psicológico dos estudantes da rede pública de ensino de Caetité.

Nos últimos anos, têm aumentado os índices de depressão, ansiedade e evasão escolar entre crianças e adolescentes, fenômenos frequentemente relacionados a questões emocionais, familiares e sociais. O ambiente escolar, por ser espaço de convivência e formação integral, constitui local privilegiado para o desenvolvimento de ações preventivas e educativas sobre saúde mental.

A integração entre as Secretarias Municipais de Educação e Saúde permitirá um trabalho articulado e contínuo, capaz de identificar precocemente situações de risco e oferecer apoio especializado, contribuindo para o desempenho escolar e para a formação de cidadãos emocionalmente saudáveis.

Trata-se, portanto, de uma iniciativa de grande relevância social, que reafirma o compromisso deste Poder Legislativo com a proteção e o desenvolvimento integral de nossas crianças e jovens.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Caetité, 22 de outubro de 2025.


Vereador Rodrigo Júnior Lima Gondim
Autor do Projeto de Lei